



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 033/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 129.000,00 (Cento, Vinte e Nove Mil Reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 129.000,00 (Cento, Vinte e Nove Mil Reais)**, tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.122.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$=8.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$=1.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=2.000,00

SUB TOTAL..... R\$= 11.000,00

17.512.450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=1.500,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=66.500,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=50.000,00

SUB

TOTAL.....R\$= 116.500,00

TOTAL.....R\$=129.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.122.0450.1.010 – Reforma e ampliação da sede do SAMAE

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4.4.90.36.00.00	-	Outros	serviços	de	terceiros	-	Pessoa
		física.....	R\$=3.000,00				
4.4.90.39.00.00	-	Outros	serviços	de	terceiros	-	Pessoa
		jurídica.....	R\$=10.000,00				

SUB

TOTAL.....R
\$=20.000,00

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=6.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$=3.000,00

SUB TOTAL.....R\$=9.000,00

17.512.0450.1.011 – Construção, ampliação e reforma de edificação para o sistema

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=7.000,00

4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....R\$=4.000,00

4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$=15.000,00

SUB TOTAL.....R\$=26.000,00

17.512.0450.1.012 – Ampliação da rede de distribuição de Água potável

4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....R\$=4.000,00

4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$=13.000,00

SUB TOTAL.....R\$=17.000,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=9.000,00

3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídicaR\$=6.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=30.000,00

SUB TOTAL.....R\$=45.000,00

99.999.0460.9.013 – Reserva de contingencia

9.9.99.99.00.00 – reserva de contingencia.....R\$=12.000,00

TOTAL.....R\$=129.000,
00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.